



UNIÃO
POSTAL
UNIVERSAL

Bureau international

Weltpoststrasse 4
Case postale 312
3000 BERNE 15
SUISSE

T +41 31 350 31 11
F +41 31 350 31 10
www.upu.int

Contacto: Susan Alexander
T +41 31 350 33 38
susan.alexander@upu.int

- Aos Países-membros da União (autoridades governamentais)

Para informação:

- Aos operadores designados dos Países-membros da União
- Às autoridades de regulação dos Países-membros da União
- Às Uniões Restritas
- Aos membros do Comité Consultivo

Berna, 13 de junho de 2019

Referência: 2102(DPRM.RESU)1076

Assunto: diretrizes sobre os processos de inscrição e de pedido de visto para o Congresso

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

A fim de facilitar a inscrição das delegações dos Países-membros e dos outros participantes autorizados no terceiro Congresso extraordinário, que decorrerá em Genebra, bem como os respectivos pedidos de visto, a Secretaria Internacional pretende levar as presentes diretrizes, assim como o processo de inscrição e de pedido de visto descrito abaixo, ao conhecimento de todos os potenciais participantes. Convém referir que estas diretrizes apenas dizem respeito aos processos de inscrição eletrónica e de pedido de visto supramencionados; sem prejuízo dos requisitos em matéria de acreditação oficial apropriada enumerados no artigo 3 do Regulamento Interno dos Congressos. O prazo para a inscrição no terceiro Congresso extraordinário é 10 de setembro de 2019.

Etapa 1 – Inscrição dos participantes

Todos os potenciais participantes que pretendam assistir ao terceiro Congresso extraordinário devem inscrever-se em linha em www.upu.int/fr/delegateregistration. Caso tenham dificuldades durante o processo de inscrição, podem consultar (depois de iniciar sessão) o Guia do Utilizador do Sistema de Inscrição dos Delegados (DRS), acessível através da barra de menu situada na parte superior do ecrã.

Assim que tiverem efetuado a sua inscrição, os potenciais participantes receberão um e-mail, mencionando que o seu pedido de inscrição foi recebido e que aguarda confirmação.

Etapa 2 – Validação da inscrição dos participantes pelo responsável da acreditação (obrigatório para a confirmação dos pedidos de inscrição submetidos e antes de se poder proceder a um pedido de visto)

Assim que tiverem iniciado sessão no sistema, os responsáveis da acreditação poderão analisar os pedidos de inscrição submetidos pelos respectivos potenciais participantes. Caso um País-membro da União pretenda alterar o nome ou o endereço eletrónico de um responsável da acreditação, a autoridade governamental competente do país em questão deve entrar em contacto com a Secretaria Internacional através do seguinte endereço eletrónico: DRS.support@upu.int.

O responsável da acreditação deve verificar se a pessoa que submeteu o pedido de inscrição é efetivamente um potencial participante autorizado. Caso contrário, o responsável da acreditação deve rejeitar o pedido de inscrição. Assim que o responsável da acreditação tiver validado o pedido de inscrição, o potencial participante em questão receberá um e-mail informando-o de que a sua inscrição está confirmada. Caso o responsável da acreditação rejeite o pedido, a pessoa em questão receberá um e-mail a este respeito, incluindo os motivos do indeferimento.

Convém referir que, caso o responsável da acreditação faça parte das pessoas que assistirão às reuniões, deve proceder tanto à sua inscrição como à sua acreditação.

Etapa 3 – Vistos

A Suíça faz parte do Espaço Schengen e aplica a regulamentação pertinente em matéria de emissão de vistos. Os vistos Schengen são válidos para a entrada no território de todos os Estados do espaço Schengen. O mesmo acontece para os vistos Schengen emitidos pelos outros Estados membros do espaço Schengen, que permitem a entrada no território suíço.

Os vistos devem ser obtidos por todos os delegados e todos os outros potenciais participantes dos Países-membros da União, antes de saírem do seu país. A representação diplomática do principal país de destino é a única competente para a emissão de um visto Schengen. Apenas as representações no estrangeiro dotadas de pessoal consular de carreira estão habilitadas a emitir vistos Schengen. De acordo com as indicações da Confederação Suíça e da Missão Permanente da Suíça junto do Gabinete das Nações Unidas, o prazo para a obtenção de um visto Schengen é, em geral, de pelo menos vinte e um dias, mas pode variar. Para obter informações exatas sobre este assunto, convém consultar a representação diplomática suíça competente para o local de residência do requerente.

Encontrará mais informações sobre o assunto, disponíveis em francês e em inglês, no *site* do Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros (<http://www.eda.admin.ch/eda/en/home/entry-switzerland-residence/visa-requirements-application-form.html>).

Caso seja necessária para a concessão do visto, a Secretaria Internacional fornecerá uma confirmação oficial da UPU de participação no terceiro Congresso extraordinário. Para obter esta confirmação, preencha os campos relativos ao visto no DRS. Assim que a inscrição for confirmada pelo responsável da acreditação competente, a carta para obtenção de um visto será gerada automaticamente e enviada ao delegado por e-mail.

Etapa 4 – Dúvidas e dificuldades durante o processo acima descrito

Caso tenham dúvidas ou encontrem dificuldades durante o processo acima descrito, os Países-membros da União e os outros participantes autorizados devem enviar um e-mail para um dos seguintes endereços:

- Para as dificuldades técnicas relacionadas com o DRS: ptc.support@upu.int
- Para qualquer outra questão: DRS.support@upu.int

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Bishar A. Hussein

(assinado)

Diretor Geral